



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

PROJETO DE LEI..014. /2024

Dispõe sobre alteração da Lei nº 669 de 08 de fevereiro de 2022 que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARICANDUVA, REGULA O CONSELHO MUNICIPAL, O FUNDO MUNICIPAL E O CONSELHO TUTELAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 E DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 1º do art. 65 passará a vigor com a seguinte redação:

§ 1º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão contábil e administrativa-financeira do FMDCA, vinculadas as prioridades definidas no planejamento anual, definido pelo CMDCA, no que tange à aplicação dos recursos.

Art. 2º - O § 1º do artigo 70 passará a vigor com a seguinte redação:

§ 1º - As condições para financiamento serão analisadas pela comissão composta por conselheiros especialmente designados para este fim, cabendo ao responsável pelos convênios da Secretaria Municipal de Assistência Social, a análise das demais exigências legais, como a documentação apresentada pelo proponente.

Art. 3º - O artigo 73 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 73 - O Fundo Municipal fica vinculado ao CMDCA, sendo atribuição, exclusiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a gestão contábil e administrativa-financeira, vinculadas as prioridades definidas no planejamento anual, definido pelo CMDCA, no que tange à aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 05 de novembro de 2024.

VALDEIR SANTOS

COIMBRA:06324853616

VALDEIR SANTOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por VALDEIR
SANTOS COIMBRA:06324853616

Dados: 2024.11.06 09:08:31 -03'00'

Aprovado em 06/11/2024

8 Votos a Favor

0 Votos Contra

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei 014/2024 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº 669 de 08 de fevereiro de 2022 que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARICANDUVA, REGULA O CONSELHO MUNICIPAL, O FUNDO MUNICIPAL E O CONSELHO TUTELAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 E DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e dá outras providências”, para apreciação dos nobres vereadores, em regime especial de urgência.

Apesar da legislação que elenca as diretrizes da política municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Aricanduva ser uma legislação recente, observa uma falha na definição do gestor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A legislação em vigor prevê que o fundo será gerido pelo Departamento de Planejamento e Finanças do Município, contudo o correto é que seja gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em decorrência da previsão atual, o município não conseguiu regularizar a situação cadastral do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na Receita Federal. Esclarecemos que o Ministério Público está solicitando a regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O pedido de urgência está atrelado a solicitação da promotoria.

Nestes termos, solicitamos aprovação dos nobre Edis ao projeto de lei em questão.

VALDEIR SANTOS

COIMBRA:06324853616

VALDEIR SANTOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por VALDEIR

SANTOS COIMBRA:06324853616

Dados: 2024.11.06 09:07:33 -03'00'